



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 15/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0145/2017

PROCESSO Nº 23351.001935/2017-85

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, ente autárquico, com sede na Rod. SC 283, km 08, Bairro Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89703-720, Caixa Postal 58, Fone: (49) 3441 4800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0005-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Senhor NELSON GERALDO GOLINSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Concórdia - SC, CEP 89703-720, CPF nº 453.119.940-53, nomeado pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, publicada em 27/01/2016, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela referida Portaria.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2017**, conforme Ata publicada em 22/09/2017 – DOU – **Seção 3** pagina 48 e homologada pelo Diretor Geral; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LIVRARIA GP LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.093.505/0002-45, com sede na Rua Cinco de Julho nº 59 Andar 2 sala 3 Bairro Vila Nair, Telefone 41 33306033, e-mail – licitacao4@livrariascuritiba.com.br, CEP 04.281-000, no Município de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Andréa Mühlmann**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 44519526 e CPF nº 710.056.099-34, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para **Eventual Aquisição de Acervo Bibliográfico e etiquetas de segurança para livros, para atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, sendo o IFC Campus Concórdia o Órgão Gerenciador, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

Item	Descrição	Qtde Total	Un	Valor Unitário	Total
3	ALENCAR FILHO, Edgard de. Iniciação a lógica matemática. São Paulo: Nobel, 21ª ed. ISBN 9788521304036.	3	unidade	RS 68,00	RS 204,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

21	BAUER, Wolfgang; WESTFALL, Gary D.; DIAS, Helio. Física para Universitários -relatividade, oscilações, ondas e calor. AMGH, 2013. vol. 2. ISBN 9788580551594	2	unidade	RS 91,37	RS 182,74
22	BAUER, Wolfgang; WESTFALL, Gary D.; DIAS, Helio. Física para Universitários – eletricidade e magnetismo. AMGH, 2013. vol.3. ISBN 9788580551259.	2	unidade	RS 91,37	RS 182,74
23	BAUER, Wolfgang; WESTFALL, Gary D.; DIAS, Helio. Física para Universitários – óptica e física moderna. AMGH, 2013. vol.4. ISBN 9788580552027.	2	unidade	RS 98,50	RS 197,00
24	BAUER, Wolfgang; WESTFALL, Gary D.; DIAS, Helio. Física para Universitários: mecânica. AMGH. vol. 1. ISBN 9788580550948.	2	unidade	RS 107,00	RS 214,00
26	BEHRENS, Marilda Aparecida. O paradigma emergente e a prática pedagógica. Editora Vozes, Brasil. 6. ed. 2013. ISBN 9788532631862.	7	unidade	RS 21,00	RS 147,00
28	BISPO, Carlos Alberto F.; CASTANHEIRA, Luiz B.; FILHO, Oswaldo Melo S. Introdução à Lógica Matemática. São Paulo: Cengage Learning, 2011.	5	unidade	RS 28,50	RS 142,50
29	BORBA, M.C.; MALHEIROS, A.P.S.; ZULATTO, R.B.A. Educação a Distância online. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. ISBN 9788575262597.	2	unidade	RS 25,00	RS 50,00
30	BORBA, Marcelo de Carvalho; SILVA, Ricardo Scucuglia Rodrigues. Fases das tecnologias digitais em Educação Matemática: sala de aula e internet em movimento. Belo Horizonte: Autêntica, 2014. ISBN 9788582174999.	3	unidade	RS 25,00	RS 75,00
38	BUZZI, Zundir José. Entomologia Didática. 2013. 579p. 6. ed. ISBN 9788573352986.	2	unidade	RS 51,00	RS 102,00
39	CACHAPUZ, A. (org) A necessária renovação do ensino das ciências. 3a ed. São Paulo: Cortez, 2005.	3	unidade	RS 40,00	RS 120,00

Am

Q/ ✓



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

41	CALDEIRA, Ademir Donizeti; MALHEIROS, Ana Paula dos Santos; MEYER, João Frederico da Costa de Azevedo. Modelagem em Educação Matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. ISBN 9788575265901.	5	unidade	RS 26,00	RS 130,00
51	CHAMPE, P.C.; HARVEY, R.A.; FERRIER, D.R. Bioquímica Ilustrada.5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 528 p. ISBN 9788536326252.	7	unidade	RS 169,00	RS 1.183,00
64	CURY, Helena Noronha. Análise de erros: o que podemos aprender com as respostas dos alunos . Belo Horizonte: Autêntica, 2007. 112 p.(Tendências em educação matemática). ISBN 9788575262542.	3	unidade	RS 37,00	RS 111,00
66	DAMODARAN, Srinivasan; PARKIN, Kirk L.; FENNEMA, Owen R. Química de alimentos de Fennema. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. ISBN 9788536322483	5	unidade	RS 168,00	RS 840,00
68	DELIZOICOV, D. ANGOTTI, J.A.; PERNAMBUCO, M.M. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. 4a ed., São Paulo: Cortez, 2011. ISBN 9788524908583.	3	unidade	RS 45,40	RS 136,20
70	DEMANA, Franklin D. et al. Pré-cálculo. 2.ed. Ed. Pearson. 2013. ISBN 9788581430966.	7	unidade	RS 83,00	RS 581,00
74	DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar: geometria plana. 6. ed. v. 9. São Paulo: Atual, 2013. ISBN 9788535716863.	5	unidade	RS 123,00	RS 615,00
75	DOLCE, Osvaldo; POMPEO, José Nicolau. Fundamentos de matemática elementar:geometria espacial, posição e métrica. 7. ed. v. 10. São Paulo: Atual, 2013. ISBN 9788535717587.	5	unidade	RS 122,00	RS 610,00
84	FALCÃO, Jorge Tarcisio da Rocha. Psicologia da educação matemática uma introdução. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. ISBN 9788575261040.	2	unidade	RS 32,70	RS 65,39
99	GENTILI, Pablo A. A.; SILVA, Tomaz Tadeu	4	unidade	RS 38,38	RS 153,52

fm

AS f



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	da (Orgs.). Neoliberalismo, qualidade total e educação: visões críticas, 14. ed. Petrópolis: Vozes, 2012. ISBN 9788532613080.				
109	HAZZAN, Samuel. Fundamentos de matemática elementar: combinatória e probabilidade. 8. ed. v.5. São Paulo: Atual, 2013. ISBN 9788535717501.	5	unidade	RS 87,00	RS 435,00
113	IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: logaritmos. 10. ed. v.2. São Paulo: Atual, 2013. ISBN 9788535716825	5	unidade	RS 100,00	RS 500,00
118	JEWETT JR, John; SERWAY, Raymond A. Princípios de física – vol.1 – mecânica clássica e relatividade. 5.ed. Cengage Learning, 2014.	3	unidade	RS 115,00	RS 345,00
119	JEWETT JR, John; SERWAY, Raymond A. Princípios de física – vol.2 – oscilações, ondas e termodinâmica. 5.ed. Cengage Learning, 2014.	3	unidade	RS 66,00	RS 198,00
120	JEWETT JR, John; SERWAY, Raymond A. Princípios de física – vol.3 - eletromagnetismo. 5.ed. Cengage Learning, 2014.	3	unidade	RS 65,00	RS 195,00
124	KAY, Ronald D.; EDWARDS, William M.; DUFFY, Patricia A. Gestão de Propriedades Rurais. 7. ed. 2014. ISBN 9788580553956.	7	unidade	RS 89,00	RS 623,00
129	KNIGHT, R. D. Física: uma abordagem estratégica. Bookman, 2009. vol. 2. ISBN 9788577804788.	3	unidade	RS 97,00	RS 291,00
132	KNIJNIK, G. et. al. Etnomatemática em movimento. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. ISBN 8565381595.	3	unidade	RS 26,00	RS 78,00
144	LORENZI, Harri. Arvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. 2. ed. Nova Odessa, SP: Plantarum, v. 3, 2016. 384 p. ISBN 9788586714504.	7	unidade	RS 103,80	RS 726,60
145	LORENZI, Harri. Arvores brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas	7	unidade	RS 103,90	RS 727,30

Am
S D



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	arbóreas nativas do Brasil. 7. ed. Nova Odessa, SP: Plantarum, v. 1, 2016. 384 p. ISBN 9788586714498.				
146	LORENZI, Harri. Plantas para jardim no Brasil: herbáceas, arbustivas e trepadeiras. 2. ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum de Estudos da Flora, 2015. 1120 p. ISBN 9788586714474.	5	unidade	RS 119,90	RS 599,50
152	MAHON, José R. P. Mecânica Quântica: desenvolvimento contemporâneo com aplicações. LTC, 2011. ISBN 9788521618867.	1	unidade	RS 124,00	RS 124,00
153	Mankiw, N. Gregory. Introdução À Economia - Tradução da 6ª Edição Norte-americana - Cengage Learning. 2014. 856p. ISBN 8522111863.	1	unidade	RS 170,00	RS 170,00
157	MARTINS, J. Motores de Combustão Interna. 4.ed. Editora: Publindústria. 2013. 480p. ISBN-13: 978-9897230332.	1	unidade	RS 278,00	RS 278,00
159	MARZZOCO, ANITA; TORRES, BAYARDO BAPTISTA. Bioquímica básica. 4 ed. Guanabara Koogan, 2015. 404 p.	5	unidade	RS 228,00	RS 1.140,00
171	MUNIZ, C. A. Brincar e jogar: enlces teóricos e metodológicos no campo da educação matemática. Autêntica: Belo Horizonte, 2010. ISBN 9788575264782.	7	unidade	RS 37,82	RS 264,74
175	OKUNO, Emico; DUARTE, Marcos. Física do Futebol. Editora oficina de textos, 2012. ISBN 9788579750304.	1	unidade	RS 66,00	RS 66,00
176	OKUNO, Emico; YOSHIMURA, Elisabeth Mateus. Física das Radiações. Editora oficina de textos, 2010. ISBN 9788579750052.	3	unidade	RS 89,00	RS 267,00
180	OLIVEIRA, Dalila Andrade (Org.). Gestão Democrática da Educação: Desafios Contemporâneos. 11ª. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2015.	5	unidade	RS 41,00	RS 205,00
182	OLIVEIRA, I. M. de; ARAUJO, I. S. de.; ALVES, K. dos S. Silvicultura - conceitos, regeneração da mata ciliar, produção de	7	unidade	RS 35,00	RS 245,00

fm
SB



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	mudas florestais e unidades de conservação ambiental. 1 ed. Ed. Erica, 2015. 128 p. ISBN 9788536511573.				
189	PEÇANHA, Ricardo Pires. Sistemas particulados: operações unitárias envolvendo partículas e fluídos. Elsevier. 2014.	7	unidade	RS 104,00	RS 728,00
194	PIACENTINI, João et al. Introdução ao Laboratório de Física. 5. ed. Ed. Da UFSC, 2013. ISBN 978-85-328-0647-5	7	unidade	RS 19,80	RS 138,60
206	REY, Luís. Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 883 p. ISBN 9788527714068.	2	unidade	RS 509,00	RS 1.018,00
212	ROUSSEAU, Jean-Jacques. Emilio, ou, Da educação. 1ª ed. São Paulo, SP: DIFEL, 1979. 569p ISBN 9788572839945.	3	unidade	RS 71,00	RS 213,00
223	SILVA, R.C. Máquinas e Equipamentos Agrícolas. Editora Érica. 2014. 120p. ISBN 978-8536506432.	7	unidade	RS 57,00	RS 399,00
237	TRIOLA, Mário F. Introdução à Estatística - Atualização da Tecnologia. 11. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013. ISBN 9788521622062.	5	unidade	RS 173,00	RS 865,00
244	VOET, D.; VOET, J. G. Bioquímica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1512 p. ISBN 9788582710043.	5	unidade	RS 278,90	RS 1.394,50
260	RAVEN, P.H. et al. Biologia Vegetal. 8ª ed. Ed. Guanabara. Rio de Janeiro, 2014. ISBN 9788527723626.	7	un	RS 454,15	RS 3.179,05

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº15/2017, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – Campus Concórdia e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

fm
CS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **03/10/2017 a 02/10/2018**

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da

Am
S B



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). *Am*

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

F B



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "on line" ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2017 e a proposta da empresa.

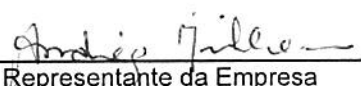
12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Concórdia/SC, Subseção Judiciária de Concórdia, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Concórdia/SC, 02 de Outubro de 2017


Representante do Órgão
NELSON GERALDO GOLINSKI
Diretor-Geral
Portaria 288 D.O.U 27/01/2016


Representante da Empresa
Andréa Mühlmann
Cédula de Identidade nº 44519526
CPF nº 710.056.099-34


TESTEMUNHA
Horaldo Brandalise
CPF N° 636.857.959-53


TESTEMUNHA
Solange Farina
CPF N° 634.532.230-04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DATA DE NASCIMENTO: 08/03/1969

COMARCA-CURITIBA/PR, 2 OFICIO

CAS 2377, LIVRO=58, FOLHA=279

710.056.099-34

DR PAULO FENISTO ARAUJO CUNHA

DIRETOR - IIPM

ASSINATURA DO CHEFE

LEI Nº 7.118 DE 2006/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DATA DE NASCIMENTO: 17/03/2003

COMARCA-CURITIBA/PR, 2 OFICIO

CAS 2377, LIVRO=58, FOLHA=279

710.056.099-34

DR PAULO FENISTO ARAUJO CUNHA

DIRETOR - IIPM

ASSINATURA DO CHEFE

LEI Nº 7.118 DE 2006/03

SELO

Tabellionato de Curitiba

89

Tabellionato de Curitiba

Exclusivo para Autenticação de Cópia

FMD78833

Lei: 13.228 de 18/07/2001

UTILIZAÇÃO

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL

A MIN APRESENTADO, DOU FE.

14 SET. 2017

DE TABELIAO

ELDONATO FENISTO ARAUJO CUNHA

TABELIONATO DE NOTARIAS

CTBA

Plus: Dr. Muricy, 468

Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929

Curitiba - Paraná